

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE05/2025-2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO Nº **08.11.005/2025**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **26** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2026**, o **MUNICÍPIO DE ROTEIRO** com sede na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.257-000, na cidade de Roteiro, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.248/0001-49 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Darlan Cavalcante das Neves**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 008.136.834-85, com delegação conferida pela **Portaria nº 48/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Roteiro no **dia 11 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais;

Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2025**, conforme resultado homologado em **22/01/2026**, Processo Nº **08.11.005/2025**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita nesta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor beneficiário	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	21.982.891/0002-80
Endereço	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, BAIRRO: PADRE MATHIAS, CARIACICA-ES, CEP: 29.157-100
Telefones	(61) 3226-9313
E-mail	comercial@4udigital.com.br
Representante legal	MYLLENA LIRA XAVIER
Identidade	0861133480
CPF	009.949.685-23

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática**, especificado(s) no(s) item(ns) **38** do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Eletrônico nº 05/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 10.764,00 (dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unif.	Vi. Total
38	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27", Tipo de tela LED, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor D-Sub, HDMI, Curvo, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250 cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	AOC	27B30H	13	R\$ 828,00	R\$ 10.764,00

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Comissão Permanente de Contratação**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Administração.**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**

Assinado de forma digital por MYLLENA LIRA XAVIER:00994968523
 MYLLENA LIRA XAVIER:00994968523
 Dados: 2026.01.26 17:54:20 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3.2.3. Secretaria Municipal de Finanças.

3.2.4. Secretaria Municipal de Saúde

3.2.5. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas.

4.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

MYLLENA LIRA
XAVIER:00994
968523

Assinado de forma
digital por MYLLENA
LIRA
XAVIER:00994968523
Dados: 2026.01.26
17:55:07 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.1.8. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

MYLLENA LIRA
XAVIER:00994
968523

Assinado de forma digital
por MYLLENA LIRA
XAVIER:00994968523
Dados: 2026.01.26
17:55:40 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

MYLLENA LIRA
XAVIER:00994
968523

Assinado de forma
digital por MYLLENA
LIRA
XAVIER:00994968523
Dados: 2026.01.26
17:56:21 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Roteiro/AL**, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **Município de**

MYLLENA LIRA Assinado de forma digital
por MYLLENA LIRA
XAVIER:00994
968523 XAVIER:00994968523
Dados: 2026.01.26
17:57:14 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Roteiro/AL, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Roteiro/AL**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **05/2025-SRP** e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca **de São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

DARLAN
CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483

Assinado de forma digital por DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES

Representante do Órgão

MYLLENA LIRA
XAVIER:00994968523
523

Assinado de forma digital por MYLLENA LIRA XAVIER:00994968523
Dados: 2026.01.26 17:51:30 -03'00'

MYLLENA LIRA XAVIER

Representante da Empresa

Thais Wanessa Miranda Balbino

THAIS WANESSA MIRANDA BALBINO

Gestor (a) da Ata

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-3 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor DIGITALPAR INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 27, 28, 57 E 62 – Valor global: R\$ 116.950,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha – Data/Horário: 20 de fevereiro de 2026, às 09:30 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.246-000, na cidade de Roteiro, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao.roteiro25@gmail.com.

ISTERFANIA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-4 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.092.174/0001-06, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 02, 03, 64 E 69 – Valor global: R\$ 7.779,38 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-1 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor 18TEC INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.056.239/0001-09, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 42 e 43 – Valor global: R\$ 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Data/Horário: 20 de FEVEREIRO de 2026, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.246-000, na cidade de Roteiro, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao.roteiro25@gmail.com.

ISTERFANIA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-5 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor GR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 22 e 37 – Valor global: R\$ 16.265,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-2 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – no item 38 – Valor global: R\$ 10.764,00 (dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Comissão Permanente de Contratação
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-6 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.979.895/0001-35, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 60 e 61 – Valor global: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses